AFEC – ASSOCIAÇÃO FERNANDES DE ESPORTE E CULTURA

REGIMENTO INTERNO E CÓDIGO DE CONVIVÊNCIA

AFEC / Projeto Fernandes Taekwondo

Versão 1 – publicação inicial | 23 de setembro de 2026

1. Finalidade e abrangência

1.1. Este Regimento estabelece as regras gerais de convivência, participação, disciplina, organização, segurança e conduta aplicáveis à AFEC e, de forma específica quando indicado, ao Projeto Fernandes Taekwondo.

1.2. As regras alcançam alunos, atletas, responsáveis legais, professores, mestres, instrutores, dirigentes, colaboradores, voluntários, prestadores de serviço, visitantes e demais pessoas que participem de atividades da AFEC ou do Projeto Fernandes Taekwondo.

1.3. As normas específicas do Taekwondo aplicam-se ao Projeto Fernandes Taekwondo. As normas gerais de respeito, segurança, convivência e preservação institucional aplicam-se à AFEC como um todo.

1.4. O objetivo principal deste Regimento é manter um ambiente esportivo, educativo, organizado, respeitoso e seguro, com regras claras para todos.

2. Princípios de convivência

2.1. Todos devem tratar as demais pessoas com respeito, educação e cordialidade, independentemente de idade, graduação, função, tempo de equipe, condição social, religião, posição política, preferência esportiva, gênero, origem, deficiência ou qualquer outra característica pessoal.

2.2. Não serão admitidos bullying, intimidação, humilhação, discriminação, assédio, importunação sexual, agressões físicas ou verbais, ameaças, constrangimentos, exposição vexatória ou outras condutas incompatíveis com o ambiente esportivo e educativo.

2.3. Divergências técnicas, pessoais ou administrativas devem ser tratadas de forma respeitosa e, quando necessário, levadas à direção.

2.4. Alunos e responsáveis devem respeitar professores, mestres, dirigentes e demais integrantes da equipe. Da mesma forma, professores, mestres, dirigentes e colaboradores devem tratar alunos e responsáveis com respeito, paciência, equilíbrio e profissionalismo.

3. Neutralidade institucional: religião, política e futebol

3.1. A AFEC e o Projeto Fernandes Taekwondo não devem ser utilizados como espaço de convencimento, campanha, proselitismo ou disputa relacionada a religião, política partidária ou preferência por clubes de futebol.

3.2. Professores, alunos, responsáveis e demais integrantes podem ter livremente suas convicções pessoais, mas não devem pressionar, constranger ou tentar influenciar outras pessoas no ambiente institucional.

3.3. Conversas espontâneas e respeitosas entre pessoas não são proibidas. O que se veda é transformar aulas, treinos, grupos oficiais, eventos ou a relação de autoridade entre professor e aluno em instrumento de convencimento, provocação, campanha ou divisão.

3.4. Quando algum desses assuntos precisar ser tratado por motivo objetivo de calendário, segurança, direito, atividade pedagógica ou questão administrativa, a abordagem deverá ser respeitosa, imparcial e limitada ao necessário.

4. Matrícula, aula experimental e uniforme

4.1. O interessado poderá realizar 1 (uma) aula experimental antes da efetivação da matrícula, desde que utilize vestimenta adequada e segura para a prática.

4.2. Após a matrícula, o aluno poderá participar de, no máximo, mais 2 (duas) aulas sem o dobok.

4.3. A partir da 3ª (terceira) aula posterior à matrícula, o uso do dobok adequado será obrigatório nos treinamentos regulares, salvo autorização excepcional da Presidência ou da direção por ela designada.

4.4. O dobok poderá ser adquirido pelo aluno onde preferir, desde que seja adequado à modalidade e às orientações técnicas da equipe. Não existe obrigação de compra junto à AFEC ou a fornecedor indicado.

4.5. Prazo adicional para aquisição do dobok ou outra exceção somente poderá ser concedido após avaliação da Presidência, diante de situação justificada.

4.6. Camisas de equipe, agasalhos, uniformes de viagem, Seleção Mineira, Seleção Brasileira ou outras representações não substituem o dobok nos treinamentos regulares, salvo autorização expressa.

5. Frequência, horários e participação nas aulas

5.1. Cada aluno deverá frequentar as aulas correspondentes ao plano e à grade de horários em que estiver matriculado.

5.2. Em regra, cada aluno poderá participar de 1 (uma) aula por dia. A permanência para uma segunda aula no mesmo dia ou em horário consecutivo dependerá de autorização prévia da direção ou de plano específico que contemple essa possibilidade.

5.3. Autorizações pontuais para aula adicional não criam direito adquirido e não alteram o plano contratado.

5.4. O aluno deverá chegar com antecedência razoável, respeitar o início e o término da atividade e seguir as orientações de organização, segurança e disciplina do treino.

5.5. Durante a aula, o aluno deve participar de forma compatível com sua condição física e com as orientações técnicas. Em caso de dor, mal-estar ou limitação, deverá informar imediatamente o professor ou mestre.

6. Saúde, segurança e atendimento em emergências

6.1. O aluno ou seu responsável deverá informar condições de saúde, alergias, lesões, limitações ou outras circunstâncias relevantes que possam exigir adaptação ou atenção especial durante a prática.

6.2. Ao participar das atividades da AFEC / Projeto Fernandes Taekwondo, o aluno declara, ou seu responsável legal declara quando se tratar de menor de idade, que está em condições de saúde compatíveis com a prática de atividade física e esportiva, comprometendo-se a informar previamente qualquer doença, lesão, limitação, uso de medicamento ou condição relevante que possa exigir cuidado, restrição ou adaptação durante os treinos.

6.3. A AFEC poderá solicitar atestado ou orientação profissional quando houver motivo razoável de segurança, retorno após lesão, condição clínica relevante ou necessidade de adaptação.

6.4. É proibido insistir em atividade que provoque dor relevante, risco desnecessário ou situação incompatível com a segurança do aluno.

6.5. Em exercícios em dupla, lutas, correções e atividades de contato, devem ser respeitadas as orientações técnicas, a faixa etária, a capacidade física e os limites individuais.

6.6. Em caso de acidente, mal-estar ou situação que exija atendimento imediato, a AFEC poderá prestar os primeiros cuidados compatíveis com sua estrutura e acionar serviço de emergência, atendimento médico ou transporte adequado, especialmente quando o responsável legal não puder ser localizado em tempo hábil. O responsável será comunicado assim que possível.

7. Correções técnicas, contato físico e proteção de alunos

7.1. Professores e instrutores devem priorizar explicação verbal, demonstração e autocorreção do aluno.

7.2. O contato físico para correção técnica deverá limitar-se ao necessário, ser compatível com a atividade, respeitoso, breve e realizado em local visível.

7.3. São vedados toques em regiões íntimas para correção técnica, pressão física indevida, contato sexualizado, punitivo ou constrangedor, bem como qualquer forma de castigo físico.

7.4. Crianças e adolescentes terão proteção reforçada. Relatos de desconforto, assédio, importunação, aproximação inadequada ou violação de limites deverão ser comunicados à direção e tratados com seriedade e reserva.

8. Imagem, voz, fotos, vídeos e mídias

8.1. Aulas, treinos, exames de faixa, competições, viagens, eventos e atividades institucionais poderão ser registrados por fotografias, vídeos e áudios para documentação, comunicação e divulgação do trabalho da AFEC e do Projeto Fernandes Taekwondo.

8.2. Ao efetivar a matrícula e aderir a este Regimento, o aluno maior de idade, ou seu responsável legal quando se tratar de menor, autoriza a AFEC e o Projeto Fernandes Taekwondo a utilizar sua imagem e voz captadas no contexto das atividades institucionais para fins institucionais, esportivos, históricos e de divulgação, em redes sociais, site, aplicativo, materiais digitais e impressos e demais canais oficiais, observadas as normas legais aplicáveis.

8.3. A autorização prevista neste Regimento não permite uso ofensivo, vexatório, enganoso ou desvinculado das finalidades institucionais e esportivas. Situações específicas que exijam autorização adicional poderão ser tratadas por instrumento próprio.

8.4. Visitantes e convidados deverão ser informados, sempre que possível e por meios adequados, sobre a possibilidade de registros audiovisuais em atividades e eventos. Quando a captação individualizada exigir autorização específica, ela deverá ser obtida.

8.5. É vedado utilizar imagens, nome, marca, uniforme ou símbolos da AFEC/Fernandes Taekwondo de forma ofensiva, enganosa, indevida ou que prejudique a imagem da instituição ou de seus integrantes.

9. Transferência, filiação e regularização federativa

9.1. O aluno que ingressar no Projeto Fernandes Taekwondo vindo de outra equipe, academia, associação ou entidade esportiva deverá providenciar sua transferência e regularização federativa, quando exigível, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.

9.2. O prazo será considerado atendido quando, dentro dos 7 (sete) dias, o aluno ou responsável comprovar que protocolou o pedido e entregou a documentação necessária, ainda que a conclusão dependa de processamento posterior da entidade competente.

9.3. Alunos provenientes de outras federações, ligas ou sistemas esportivos deverão regularizar sua situação perante a FETEMG – Federação de Taekwondo do Estado de Minas Gerais e, quando pertinente, perante a CBTKD – Confederação Brasileira de Taekwondo.

9.4. Os custos, taxas, emolumentos e demais despesas de transferência, filiação, refiliação ou regularização são de responsabilidade do aluno ou de seu responsável legal e deverão ser acertados diretamente com a entidade competente. Esses valores não são custeados pela AFEC ou pelo Projeto Fernandes Taekwondo, salvo apoio excepcional previamente aprovado pela Presidência.

9.5. Enquanto a regularização necessária não estiver concluída, o aluno poderá treinar nas condições autorizadas pela direção, mas não poderá ser apresentado, inscrito ou representado como atleta regular da equipe em competição ou ato federativo que exija vínculo regular.

9.6. A AFEC/Fernandes Taekwondo observará os estatutos, regulamentos e procedimentos vigentes da FETEMG e da CBTKD, bem como as regras específicas das competições e entidades organizadoras.

9.7. A falta injustificada de providência para regularização poderá impedir a representação competitiva e, conforme o caso, a permanência do aluno na equipe até que a situação seja regularizada.

10. Competições, exames de faixa, eventos e representação da equipe

10.1. A participação em competições, exames de faixa, apresentações, seminários, intercâmbios e demais atividades oficiais dependerá do cumprimento dos requisitos técnicos, administrativos e federativos aplicáveis.

10.2. A direção e o corpo técnico definirão a organização da equipe, responsáveis técnicos, orientações de viagem, horários, uniformes e demais procedimentos de cada evento.

10.3. O aluno ou atleta deverá representar a equipe com respeito, disciplina e comportamento compatível com os valores da AFEC, inclusive em viagens, hotéis, arenas, áreas de aquecimento, arquibancadas e redes sociais quando estiver identificado como integrante da equipe.

10.4. Custos de inscrição, transferência, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, uniformes específicos ou outras despesas relacionadas a campeonatos, eventos, cursos, viagens ou atividades externas são de responsabilidade do próprio aluno, atleta ou responsável legal, salvo apoio específico previamente aprovado pela Presidência da AFEC.

10.5. Professores, instrutores, colaboradores ou demais integrantes que participem de evento por iniciativa própria, sem estarem formalmente escalados pela AFEC para trabalhar ou representar institucionalmente a associação naquele evento, também serão responsáveis por seus próprios custos.

10.6. Quando professor, instrutor ou colaborador estiver oficialmente escalado pela AFEC para trabalhar em determinado evento, eventuais despesas autorizadas serão tratadas conforme o instrumento aplicável e as orientações da Presidência.

10.7. Apoio concedido em determinado evento não cria obrigação de custeio para eventos futuros.

11. Mensalidades, pagamentos e obrigações administrativas

11.1. Mensalidades, taxas, inscrições e demais valores devem ser pagos nos prazos e condições informados pela instituição.

11.2. Eventuais dificuldades ou divergências devem ser tratadas diretamente com a administração, de forma reservada.

11.3. O não pagamento poderá gerar as medidas administrativas previstas no plano, contrato de matrícula ou instrumento aplicável, sempre com comunicação ao aluno ou responsável.

12. Higiene, organização, preservação do espaço e dos materiais

12.1. Todos os participantes devem comparecer às atividades em boas condições de higiene pessoal e com vestuário e equipamentos compatíveis com a prática esportiva.

12.2. Todos devem colaborar para que os espaços utilizados permaneçam limpos, organizados, seguros e em condições adequadas de uso, incluindo áreas de treinamento, recepção, corredores, áreas comuns e banheiros.

12.3. O uso de banheiros e áreas comuns deve observar higiene, respeito aos demais usuários e cuidado com instalações, devendo qualquer problema ou necessidade de manutenção ser comunicado à direção.

12.4. Todos devem zelar por tatames, aparadores, equipamentos, mobiliário e demais bens da associação.

12.5. Materiais devem ser utilizados conforme orientação e devolvidos aos locais adequados após o uso.

12.6. Danos intencionais, uso indevido ou desrespeito reiterado ao patrimônio poderão gerar responsabilização e medidas disciplinares cabíveis.

12.7. A colaboração com a organização básica do espaço não transforma alunos ou atletas em responsáveis por serviços de limpeza profissional.

13. Comunicação e canais oficiais

13.1. Informações e comunicados oficiais sobre horários, cancelamentos, exames, eventos, competições, inscrições, mensalidades, alterações de rotina e decisões administrativas poderão ser enviados pelo aplicativo oficial da AFEC/Fernandes Taekwondo, grupos ou mensagens de WhatsApp, e-mail e outros canais indicados pela direção.

13.2. É responsabilidade do aluno ou responsável manter seus dados de contato atualizados e acompanhar os canais oficiais utilizados pela instituição.

13.3. Alunos e responsáveis não devem divulgar como decisão oficial informações que não tenham sido confirmadas pela direção.

13.4. Grupos de mensagens devem ser utilizados com respeito, evitando discussões pessoais, correntes, conteúdo ofensivo, propaganda não autorizada ou assuntos que desviem de forma recorrente da finalidade do grupo.

14. Dados pessoais e registros administrativos

14.1. Dados pessoais fornecidos por alunos, responsáveis e demais participantes poderão ser utilizados pela AFEC para matrícula, organização administrativa, comunicação, segurança, controle de frequência, atividades esportivas, inscrições, atendimento e cumprimento de obrigações legais e institucionais.

14.2. O tratamento de dados deverá observar finalidade compatível com as atividades da associação, acesso restrito às pessoas autorizadas e as normas legais aplicáveis de proteção de dados.

15. Medidas de orientação e disciplina

15.1. O descumprimento deste Regimento será analisado de forma individualizada, levando em consideração gravidade, contexto, reincidência, idade, riscos e impactos.

15.2. Conforme o caso, poderão ser adotadas orientação verbal, comunicação ao responsável, advertência, suspensão temporária de determinada atividade, afastamento de competição ou evento e, em situações graves ou reiteradas, desligamento da equipe ou da associação.

15.3. Sempre que possível e compatível com a gravidade do fato, serão priorizadas medidas educativas e oportunidade de esclarecimento.

15.4. Situações que envolvam risco à integridade física, assédio, violência, importunação sexual, proteção de crianças e adolescentes ou outra ocorrência grave poderão justificar medidas imediatas de proteção e comunicação às autoridades quando houver obrigação legal.

16. Câmeras e segurança institucional

16.1. A AFEC poderá utilizar câmeras de segurança em áreas comuns, recepção, corredores e espaços de treinamento para segurança, proteção patrimonial, prevenção de incidentes e apuração de ocorrências.

16.2. Não haverá câmeras em banheiros, vestiários, locais de troca de roupa ou outros espaços de intimidade.

16.3. O acesso às imagens será restrito às pessoas autorizadas e deverá observar as regras aplicáveis de proteção de dados.

17. Sugestões, dúvidas e comunicação com a direção

17.1. Alunos, responsáveis e demais integrantes podem apresentar sugestões, dúvidas, críticas e relatos à direção.

17.2. Divergências devem ser tratadas pelos canais adequados, evitando discussões diante de turmas, crianças, visitantes ou público externo.

17.3. Relatos feitos de boa-fé serão tratados com respeito e não devem gerar retaliação.

18. Uso interno, confidencialidade e divulgação do Regimento

19.1. Este Regimento é documento institucional de uso interno da AFEC e do Projeto Fernandes Taekwondo, destinado aos alunos, atletas, responsáveis, dirigentes, colaboradores e demais pessoas às quais suas regras se apliquem.

19.2. É vedada a reprodução, publicação, encaminhamento público, disponibilização em redes sociais, sites, grupos externos ou qualquer outra forma de divulgação a terceiros sem autorização prévia da Presidência da AFEC.

19.3. O acesso ao documento não autoriza sua utilização para finalidade diversa daquela relacionada à participação nas atividades da associação ou ao exercício regular de direitos e deveres decorrentes dessa relação.

19.4. Não se considera violação desta regra o compartilhamento necessário com advogado, contador, responsável legal, autoridade competente ou quando indispensável ao exercício regular de direito, ao cumprimento de obrigação legal ou à defesa de interesse legítimo.

19.5. A AFEC poderá disponibilizar este Regimento por meio da área logada de seu aplicativo ou sistema, e-mail, grupo oficial de WhatsApp ou outros canais institucionais definidos pela Presidência. A disponibilização individual aos alunos e responsáveis não transforma o documento em material de livre divulgação pública.

19. Exceções, atualização, vigência e aprovação

19.1. Qualquer pedido de exceção às regras deste Regimento deverá ser submetido à avaliação da Presidência da AFEC. A eventual concessão será específica para o caso analisado, poderá estabelecer condições próprias e não criará direito adquirido, precedente obrigatório ou extensão automática a outras pessoas ou situações.

19.2. Este Regimento poderá ser atualizado pela direção da AFEC sempre que necessário para adequação institucional, esportiva, administrativa ou normativa.

19.3. As versões atualizadas deverão ser identificadas e disponibilizadas aos públicos alcançados pelas regras. Quando cabível, a ciência poderá ser registrada por sistema eletrônico, termo de matrícula, comunicado ou outro meio adequado.

19.4. Este Regimento fica aprovado e vigente a partir de 23 de setembro de 2026.

19.5. Casos omissos serão analisados pela Presidência da AFEC, observando o Estatuto Social, os regulamentos esportivos aplicáveis e a legislação vigente.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de setembro de 2026.

JAIDER JOSÉ FERNANDES

Presidente da AFEC